

STJ00114503

LEONARDO AVELINO DUARTE

PODER REGULAMENTAR BRASILEIRO

Espécies Regulamentares
no Direito Brasileiro

THOMSON REUTERS

REVISTA DOS
TRIBUNAIS™



PODER REGULAMENTAR BRASILEIRO
Espécies Regulamentares no Direito Brasileiro

Leonardo Avelino Duarte

© desta edição [2022]

THOMSON REUTERS BRASIL CONTEÚDO E TECNOLOGIA LTDA.

JULIANA MAYUMI ONO

Diretora Responsável

Av. Dr. Cardoso de Melo, 1855 – 13º andar – Vila Olímpia
CEP 04548-005, São Paulo, SP, Brasil

TODOS OS DIREITOS RESERVADOS. Proibida a reprodução total ou parcial, por qualquer meio ou processo, especialmente por sistemas gráficos, microfílmicos, fotográficos, reprográficos, fonográficos, videográficos. Vedada a memorização e/ou a recuperação total ou parcial, bem como a inclusão de qualquer parte desta obra em qualquer sistema de processamento de dados. Essas proibições aplicam-se também às características gráficas da obra e à sua editoração. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (arts. 101 a 110 da Lei 9.610, de 19.02.1998, Lei dos Direitos Autorais).

O autor goza da mais ampla liberdade de opinião e de crítica, cabendo-lhe a responsabilidade das ideias e dos conceitos emitidos em seu trabalho.

CENTRAL DE RELACIONAMENTO THOMSON REUTERS SELO REVISTA DOS TRIBUNAIS

(atendimento, em dias úteis, das 09h às 18h)

Tel. 0800-702-2433

e-mail de atendimento ao consumidor: sacr@thomsonreuters.com

e-mail para submissão dos originais: aval.livro@thomsonreuters.com

Conheça mais sobre Thomson Reuters: www.thomsonreuters.com.br

Acesse o nosso eComm

www.livrariart.com.br

Impresso no Brasil [03-2022]

Profissional

Fechamento desta edição [18.01.2022]



ISBN 978-65-5991-296-4

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS	7
PREFÁCIO	9
1. INTRODUÇÃO	13
2. PARADIGMA FILOSÓFICO-JURÍDICO	21
2.1. O que é norma?	21
2.2. Norma, Regra Jurídica, Sistema e Princípio	25
2.3. A Centralidade dos Direitos Fundamentais	29
2.4. Inexistência de Discricionariedade	31
2.5. Fixação de premissas	34
3. CONSTITUCIONALISMO	37
3.1. Liberdade e Igualdade	40
3.2. Legalidade e Separação dos Poderes	44
3.2.1. Hierarquia	52
3.2.2. A Lei e os demais preceitos normativos	54
3.3. Funções Estatais	55
3.4. Espécies de Atos Normativos com força constitucional ou legal	59
3.5. Atos administrativos	60
4. REGIME JURÍDICO REGULAMENTAR	63
4.1. Conceito de Regulamento	64
4.1.1. Fundamento Jurídico Regulamentar	72
4.2. Regulamentos de Execução de Lei e da Constituição	74
4.2.1. Características dos Regulamentos de Execução	83
4.2.2. O Regulamento de Execução e as Medidas Provisórias	88
4.2.3. Regulamento Autônomo e os Decretos do art. 84, VI, da CF ...	90
4.2.4. Decreto que recepciona e deflagra efeitos de um Tratado Inter- nacional	91
4.3. Regulamentos de Administração	92
4.4. Regulamento de Emergência	95
4.4.1. Decretos de Intervenção	96

4.5.	Importância da Distinção entre Regulamentos de Execução e Regulamentos de Emergência	96
4.6.	Quem pode Editar Regulamentos?	98
4.6.1.	Pode um ente político regular Programa Normativo de outro ente político?	100
4.6.2.	Regulamentos Editados por Presidentes ou Diretores de Autarquias	103
4.7.	Exteriorização e Hierarquia dos Regulamentos	104
5.	A SUPERACÃO DE PARADIGMAS	107
5.1.	Mito de que o Regulamento só executa a Lei	109
5.2.	Mito de que todos os Regulamentos são Privativos do Chefe do Poder Executivo	111
5.3.	Mito da Secundariedade dos Regulamentos	111
5.4.	Mito de que só o ente político que editou a Lei e que pode expedir o seu regulamento	112
5.5.	Mito da existência de apenas uma espécie regulamentar	113
6.	CONCLUSÕES	115
7.	REFERÊNCIAS	121
8.	POSFÁCIO	125